



# CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06

Os vereadores abaixo assinados, reconhecendo que o prazo para recebimento da proposta Orçamentária, não dá tempo, para que a mesma se enquadre com todos os detalhes, à Lei Federal Nº 4320, concordam a recebe-la do Executivo em sua Sessão Ordinária do próximo dia 20.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1964

*Nicolau Falchetti*

*José F. ...*

*Alcino Pinheiro da Silva*

*Altino Gomes ...*

*Associação Leite*

*Nicolas ...*

*Alfredo Costa Filho*